

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CURSO DE GERÊNCIA EMPRESARIAL**
**QUADRO 01. CONTRATANTE**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_  
 END.: \_\_\_\_\_ N.: \_\_\_\_\_ COMPL: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_


**QUADRO 02. ALUNO**

NOME: \_\_\_\_\_ DT NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 FONE/CEL: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**QUADRO 03. CONTRATADAS**

<b>1 - QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA</b>	93.321.826/0001/33	(51) 30587301
MATRIZ: Av. Alberto Bins, 320 – 2° andar	CENTRO	PORTO ALEGRE / RS
<b>2 - QI EDITORA LTDA</b>	09.212.102/0001-45	(51) 30587301
MATRIZ: Av. Alberto Bins, 320 – 2° andar	CENTRO	PORTO ALEGRE / RS

**QUADRO 04. CURSO GERÊNCIA EMPRESARIAL**

CARGA HORÁRIA – 560h ( X ) MAT. DIDÁTICO

a. Contabilidade Gerencial	70,00h
b. Comportamento organizacional	70,00h
c. Teoria Geral da Administração	70,00h
d. Administração de Marketing	70,00h
e. Economia e Mercado	70,00h
f. Direito e Legislação	70,00h
g. Administração de RH	70,00h
h. Planejamento Estratégico	35,00h
i. Organização, Sistemas e Métodos	35,00h

**QUADRO 04.1. CURSO**

( ) REMATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

a. _____	_____ h
b. _____	_____ h
c. _____	_____ h
d. _____	_____ h
e. _____	_____ h

DATA INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORÁRIO: das \_\_\_\_:\_\_\_\_h as \_\_\_\_:\_\_\_\_h

**QUADRO 05. INVESTIMENTO**
**5.1 MATRÍCULA: R\$ \_\_\_\_\_ VCTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**
**Forma Pagto: ( ) BL ( ) CARTÃO**
**5.2 PARCELAS:**

QTD: \_\_\_\_\_ VLR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_

Forma Pagto: ( ) BL ( ) CARTÃO

QTD: \_\_\_\_\_ VLR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_

Forma Pagto: ( ) BL ( ) CARTÃO

1º VCTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e demais nos meses subsequentes

QTD TOTAL: \_\_\_\_\_ VLR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

- 1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais nas opções selecionadas nos quadros 04 ou 04.1.
- 1.1 A troca de datas e horários deverá ser solicitada por escrito, e dependerá da existência de vagas, do pagamento da taxa de transferência e, também, da inexistência de débitos em nome do CONTRATANTE junto à CONTRATADA;
- 1.2 - Fica a critério da CONTRATADA a decisão de prorrogar a data de início ou cancelar disciplinas a serem iniciadas, caso não haja o preenchimento do número de 80% da capacidade de alunos. A CONTRATADA poderá também remanejar os horários escolhidos pelo CONTRATANTE que, não concordando com o remanejamento, fica com o direito de requerer devolução dos valores pagos pelas disciplinas remanejadas, devendo fazê-lo por escrito;
- 1.3 - Ocorrendo o remanejamento previsto no item 1.2, fica inalterado o quadro 05 - INVESTIMENTO;
- 1.4 - O CONTRATANTE declara neste ato que tem conhecimento do programa de disciplinas (grade curricular) do curso contratado, estando ciente de que deverá cursar todas as disciplinas previstas no programa para concluir o curso e obter o CERTIFICADO, devendo efetuar a(s) REMATRÍCULA(S) para a contratação das disciplinas em que não tenha obtido aprovação, ou que façam parte do programa do curso e não estejam contempladas neste contrato;

